



JH

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1157, em 07 de outubro de 1.970.=

"Suplementa verba no valor de R\$.500,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso -
de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/
/69, em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de
17/03/64, em seu Artigo 7º,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de R\$.500,00 (Quin -
nhentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abai -
xo descrita:

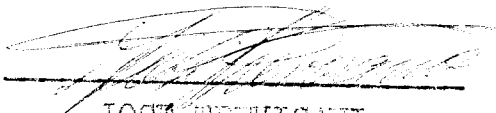
2900	Conservação de Vias e Rodovias.	
3.1.3.0.49	Serviços de Terceiros.	
031	Outros serviços.....	<u>R\$.500,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$.500,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por
conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamen -
to vigente, abaixo descrita:

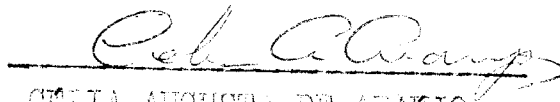
2900	Conservação de Vias e Rodovias.	
3.1.2.0.49	Material de Consumo.	
021	Combustíveis, lubrificantes, peças e outros.....	<u>R\$.500,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$.500,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 07 de
outubro de 1.970.*


JOSE TREVISANI
=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Muni -
cipal, na mesma data.


CELINA AUGUSTA DE ARAÚJO
=Chefe da Divisão do Expediente=